

CONSELHO FISCAL

“Ata da 4ª Sessão Ordinária da 1ª Mesa Diretora do 5º Conselho Fiscal do IPRESB, realizada em 31 de julho de 2019.”

Ao trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de 2019, com início às 8h30min, na sala de reuniões do IPRESB, a Rua Benedita Guerra Zendron, 261, Centro, Município de Barueri, Estado de São Paulo, realizou-se a 3ª Sessão Ordinária, da 1ª Mesa Diretora, do 5º Conselho Fiscal do IPRESB. Participaram dessa reunião, a Presidente Mônica Mariani de Macedo, o Vice-Presidente Edson José da Silva Santos, o Secretária Simone C. de Lira Alencar e a Conselheira Sônia Maria de Souza.

ORDEM DO DIA

Item 1: Avaliamos o Processo Administrativo 13437/2019 de 26/07/2019, tratando dos Extratos de Aplicações Financeiras, Demonstrativos Gerenciais e Contábeis, referente ao mês de junho de 2019 conforme abaixo:

As Receitas de Contribuições ingressaram em conformidade, as Despesas realizadas de acordo com a Previsão Orçamentaria de 2019 e houve um crescimento na carteira de aplicação em 3,59% no mês de junho, diante do apresentado para análise consideramos aprovado.

Item 2: Comunicado pelo Sr. Francisco A. A. Gonçalves Jr, com convite extensivo aos conselheiros, que no dia 20 de agosto de 2019 as 14:00hrs, haverá apresentação do cenário financeiro na sala de reunião do instituto.

Item 3: A conselheira Sônia Maria de Souza, explanou a respeito da participação no 52º Congresso ABIPEM, conforme relatório de participação anexo.

Item 4: XIII Encontro Temático Jurídico e Financeiro da Apeprem que será realizado nos dias 11,12 e 13 de setembro de 2019:

Manifestaram interesse na participação os Conselheiros: Mônica Mariani de Macedo, Simone C. de Lira Alencar e Sônia Maria de Souza.

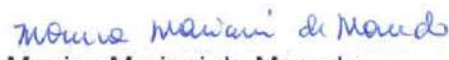
Item 5: Lida as Atas das Reuniões do Comitê de Investimentos: Ordinária nº07 onde se falou dos Fundos estressados e a tentativa de liquidação dos mesmos, e a Extraordinária nº03 onde relata uma análise feita pelo comitê do estudo Asset Liability Management (ALM) e sobre a atual conjuntura econômica financeira.

Item 6: Foram vistos 14 (quatorze) processos de benefícios referente ao período de junho de 2019, dos quais tomamos ciência.


Item 7: Foi lida e tomada ciência das ATAS dos dias 16 e 30 de julho de 2019, do Conselho Administrativo.

Item 8: Foi Informado pelo Presidente do Instituto que está sendo cobrado na resolução 39, publicado no dia 22 de julho de 2019, acerca do recadastramento e que o mesmo será feito no local de trabalho.

Nada mais havendo a tratar às 13h00 a senhora Presidente declarou encerrada a reunião e convoca para a 5ª Reunião Ordinária a ser realizada dia 28 de agosto de 2019 as 8:30, na sede deste Instituto. Eu Simone C.de Lira Alencar, secretariei e lavrei esta ata, que lida votada e aprovada, assinam a presente ata os conselheiros presentes.


Monica Mariani de Macedo
Presidente


Simone C. de Lira Alencar
Secretária


Edson José da Silva Santos
Vice-Presidente


Sônia Maria de Souza
Conselheira

Palestra Inaugural (dia 26/06/2019) : A NOVA PREVIDÊNCIA

A Palestra foi ministrada pelo Secretário Adjunto da Secretaria da Previdência : Naron Gutierre Nogueira.

Em linhas gerais, foi feita uma “linha do tempo” para dizer que o debate a respeito da necessidade de mudanças na previdência vem sendo feito desde 2014 e que, mesmo com os dados estatísticos que apontam que as pessoas, de um modo geral, estão vivendo mais, e que, o tempo de usufruir da aposentadoria está maior, a reforma não foi feita no governo Dilma, nem no governo Temer, e que é necessária.

Mesmo com as diferenças regionais, foi afirmado que a idade mínima é embasada nas estatísticas de que as pessoas estão vivendo mais (o que não significa que a qualidade de vida está melhor para todos!!), e que os avanços na medicina nos permite ter maior tempo de vida!!

Disse também, que, mesmo cobrando os devedores da previdência, o valor recebido não seria o suficiente para fazer frente às necessidades atuais, citou também a Medida Provisória 871 e a Lei 13846/2019 de combate a fraudes. Alegou que ainda assim, as leis não garantem que haja um superávit que sustente este tipo de sistema.

Afirmou que a previdência é deficitária, que os “discursos contrários” não estão corretos e que há necessidade de mudanças. Disse que a alegação de falta de transparência quanto aos dados que embasam este projeto não está correta, e que, tais dados já se encontram disponíveis desde a análise do mérito, no site da previdência.

Segundo estudos estatísticos, os brasileiros estão tendo menos filhos, por consequência, hoje temos menos cidadãos ativos para cada inativo e isto se agravará nos próximos anos, por este motivo, a mudança nas regras da previdência se faz necessária e urgente.

Segundo as estatísticas, em 1980 eram 14 ativos por inativo; em 2000 eram quase 12 ativos por inativos, em 2020 serão 7 ativos por inativo e em 2060 2 ativos para cada inativo. Afirmou que o valor gasto com previdência, em relação ao PIB, está cada vez maior.

Palestra dia 27/06/ 2019 (9h) – Vamos conhecer a Auditoria Direta da SPREV? Principais recomendações aos RPPS

Ministrada por: Luciano Marques Silva – Auditor da Receita Federal do Brasil

Ivani Santos Andrade – Processo , Auditoria e Parcelamento – Coordenadora

Esta Palestra foi dividida em dois momentos: o sr. Luciano falou a respeito do formato da auditoria e do sistema e depois a sra. Ivani falou a respeito da parte legal dos parcelamentos.

Quanto aos **tipos de auditorias**, são dois: o **presencial** (com a presença do auditor no estabelecimento), e o **não presencial** (os documentos são digitalizados e enviados por e-mail, via postal ou em um lugar previamente determinado) esta modalidade foi criada por causa da dificuldade que existe para que auditores sejam deslocados para regiões de difícil acesso.

Embora haja limitações para a auditoria não presencial, esta é uma maneira de ter uma maior abrangência, devido às dificuldades encontradas para o deslocamento em regiões de difícil acesso, bem como o número de auditores existentes para tal deslocamento.

A auditoria tem como objetivo verificar a regularidade dos diversos critérios para efeito da emissão do CRP.

Dentre os objetivos, é inerente à auditoria verificar se:

- ✓ os repasses estão ocorrendo de maneira correta;
- ✓ a alíquota sugerida pelo atuário está sendo acatada;
- ✓ a escrituração contábil está correta;
- ✓ a parte patronal e a do segurado está sendo recolhida de forma correta
- ✓ há consistência no que foi informado- checar todos os demonstrativos;
- ✓ no caso de parcelamento, as parcelas estão sendo honradas;
- ✓ os investimentos estão ocorrendo de acordo com as determinações legais;
- ✓ a migração dos investimentos está sendo contabilizada de forma correta;
- ✓ a qualidade das despesas administrativas;
- ✓ plano de custeio e plano de benefícios, estão em conformidade, se, por exemplo, pessoas que não são concursadas estão recebendo benefício, verificar a estrutura existente no regime, etc;
- ✓ os recursos previdenciários são utilizados de maneira correta.

Após a auditoria, é criado um relatório para que sejam feitas as correções nos demonstrativos. Caso haja irregularidades, será gerado um Processo Administrativo Previdenciário – PAP. O município tem direito a ampla defesa (30 dias para apresentar).

Repasses com atraso serão comunicados e cobrados juros.

De acordo com a MPS 402/2008, **quanto à restituição de contribuições**, o ente pode criar legislação própria e dizer qual será a parte patronal, se quiser colocar algo a mais do que no regime federal, pode , inclusive rubricas que não vão para a aposentadoria.

Não pode compensar qualquer valor e não pode deixar sem repasse. Se pagou em duplicação e é resolvido dentro do próprio mês, é acerto interno.

A decisão do STF só permite a restituição para o servidor, quando este contribui a mais e o valor não vai para a aposentadoria. Pode ser restituído os últimos 5 anos.

No caso de cargos em comissão, cujo valor a maior no salário em comparação ao do cargo efetivo, não será contabilizado para fins de aposentadoria, deve haver um documento que deixe o fato explícito, e o servidor deverá assinar dando ciência, sendo assim, os casos em que há este tipo de documento assinado, o servidor não terá direito a receber a restituição.

O SBR (Sistema Baseado em Risco), foi desenvolvido para melhorar o processo de seleção dos entes federativos a serem auditados. **O ranking para selecionar quem será auditado** é estabelecido de acordo com:

- ✓ Prazo do envio do DIPR;
- ✓ Tempo da última auditoria;
- ✓ Débito de contribuição;
- ✓ Diferença no Resultado financeiro.

O auditor tem o compromisso de voltar a cada 5 anos, em alguns casos, em até menos tempo.

Em caso de irregularidades, qualquer segurado pode fazer a denúncia através do link no site da previdência (institucional- ouvidoria), segundo o auditor, eles levam muito a sério as denúncias que chegam até eles.

Quanto ao PAP- (Processo Administrativo Previdenciário), se bem administrado, segundo a auditora Ivani Santos, não ocorrerá a perda do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária), é só obedecer aos prazos.

Segundo ela, em muitos municípios o processo corre com liminares, mais por perda de prazos do que por necessidade, pois, o princípio do contraditório e ampla defesa estão assegurados a todos os entes. Art 5º IV, da Constituição Federal.

Palestra 27/06/2019 (11h) – Compliance e Instrumentos de Governança – Regime Interno – Comitê de Investimentos.

Ministrada por: Eduardo Albieiro – Compliance Officer – Vinci Partners

Luciana Silveira – Head de Legal & Compliance da Western Asset

Mediador: Sergio Luiz Miers – Vice-Presidente Sul da ABIPEM

O início da palestra foi uma tentativa de traduzir o significado da palavra complain trazendo para a realidade das instituições e depois foram feitas colocações acerca do tema.

Complain: estar em conformidade, conjunto de disciplinas e regras (normativas, controles internos).

Conceitos importantes para a função: Independência/ Autonomia - formar pessoas, dar treinamento afim de todos estejam em conformidade.

Diagnosticar riscos, criar planos de ação, fazer revisão das normas periodicamente, verificar se há a necessidade de mudanças em tais normas.

Elaborar um código de conduta, definir para cada área as responsabilidades e os processos a serem seguidos.

A partir da lei anticorrupção, surgiu o Programa de Integridade nas instituições, que atualmente, utilizam ferramentas para pesquisar parceiros/fornecedores (pesquisa reputacional). Verificam a reputação daqueles que são candidatos a parceiros.

Segundo os palestrantes o grande desafio é ter um programa com os itens:

- ✓ Confidencialidade; política de investimentos; restrição de negociação com ativos;
- ✓ Canal de denúncias (internas)
- ✓ Integração do Compliance com o sistema de informação
- ✓ Cyber Segurança
 - monitoramento;
 - todos os servidores na nuvem;
 - plano de continuidade de negócios;
 - Pilares e Princípios;
 - Formas de divulgação

Identificar e registrar (cadastro) com quem nos relacionamos e verificar pessoalmente alguns itens deste cadastro, conhecer de perto aqueles com quem queremos nos relacionar.

Como cadastra e registra. Quem esteve na visita, como foi a tal visita. Formulário Ambima e da CVM é submetido para fornecedores – colocar cláusula no contrato, porque a outra parte se compromete.

Os RPPS estão expostos ao risco, o credenciamento é um modelo de filtro. No caso dos investimentos, deve-se observar quais são os produtos e grau de risco destes, para que seja feito o investimento. Verificar se está enquadrado nas normas e regras. Quem pode autorizar e quem não pode.

O credenciamento protege o gestor de pessoas mal intencionadas. Definir níveis de segregação- o que cada área pode fazer e quem pode fazer.

Regimento interno do Comitê de Investimentos:

- Governança: quem serão os integrantes. Pessoas qualificadas com certificação Ambima
- Critérios técnicos onde devem constar os investimentos e resgates
- Alçadas: quem pode, quem não pode, quem assina
- Qualificação extremamente necessária
- Seguir metas, calendário de reuniões deve ser público, bem como, pauta de reuniões

O ideal é que o Comitê delibere. O fundamental é que tenham qualificação técnica para que tenham decisões robustas!!!

27/06/2019 (14h) – Palestra: Enquadramento na Resolução CMN e Dúvidas/Problemas DAIR/DPIN

Ministrada por: Julio Romeu Maciel dos Santos – Investimentos Chefe de Divisão – SPREV
Marcelo Procópio Drumond Silva – Sistemas – Chefe de Divisão _ SPREV

A Palestra teve como objetivo, mostrar como o sistema funciona atualmente e as mudanças que serão feitas.

Os demonstrativos são enviados através do CADPREV. O DPIN (Demonstrativo de Políticas de Investimentos) deve ser enviado mensalmente e o preenchimento dos dados é um pouco demorado porque o arquivo é gerado e fica na máquina (desktop), a ideia é gerar um arquivo rascunho (que não fica na máquina) fica no sistema, para ter uma prévia de como estão digitados os dados, e, depois de colocados todos os dados, o sistema perguntará se quer enviar ou não. O arquivo ficará no CADPREV WEB.

Será criado um cadastro para que seja preenchido somente uma vez, pois, atualmente este cadastro tem que ser preenchido todas as vezes que vai preencher o formulário. Isto ocorrerá com todos os formulários, muitas informações virão do e-social.

Segundo o sr., Marcelo, este trabalho visa facilitar o preenchimento dos demonstrativos on line e dar um retorno logo após o envio, (depois o DAIR).

O primeiro a ser modernizado será o DPIN.

Atualmente, quando há necessidade de retificação no DAIR, que representa a mutação da carteira mês a mês, precisa capturar as APR's. Sempre pegar aquele que foi retificado para fazer o mês atual, caso contrário, haverá inconsistência no sistema.

DAIR intermediário (se fizer resgate no meio do mês) pode fazer declaração de veracidade, que deve ser assinada

O processamento demora umas duas horas. Pode ser que a pessoa tente visualizar assim que termina, mas não consegue, pois, a rotina do processamento é muito demorada. Estão melhorando a performance do sistema

Direcionamento de erros estão tentando melhorar o retorno.

Foi criado o GESCON – depositário de informação, a ideia é criar uma base com perguntas e respostas já existentes.

O GESCON faz o gerenciamento de dúvidas do usuário. A dúvida vai para uma equipe que esclarecerá ao usuário.

Segundo o sr. Marcelo, por vezes, a equipe não é aquela que deveria responder àquela dúvida, pois, os usuários colocam determinadas palavras na pergunta que podem incorretamente direcionar para a equipe que não trata daquele assunto, por este motivo há muita demora nos retornos, a pergunta será redirecionada para outra equipe. Isto também pode gerar atraso nas respostas. Atualmente nem todas as questões são públicas, algumas são de caráter particular e não aparecem no sistema.

O acesso é feito pelos gestores que podem cadastrar outros para que possam utilizar.

No caso das aplicações financeiras, toda vez que aparecerem novos ativos, deverão ser informados. Deve ser feito o credenciamento primeiro, **a data da aplicação é muito importante!!** O valor da quota é atualizado todo mês e já dá o percentual daquele tipo de investimento (se ele está dentro ou não do limite!!).

Na carteira já vem os limites das carteiras. O sistema vai mostrar o limite e verificar se tem o Pró Gestão ou não!!

Para notificação, a "régua" é o número de casas decimais nas quotas dos fundos, que muitas vezes publicam com menos casas decimais do que as existentes nos contratos e arredondam valores, daí haverá inconsistência.

PL do fundo (limite de exposição do RPPS àquele fundo) é uma informação importante!! Deve ser atualizado com o último dia do mês (caso não haja resgate ou aplicação).

Quanto a reclassificação do ativo: o sistema é amarrado (não se pode desaparecer com um ativo sem justificativa)!!! Deve comunicar ao sistema de que o ativo não existe mais e lançar a APR.

Nenhum fundo pode receber mais de 20% do RPPS.

A portaria MPS 519/2011 foi revisada em 2018, e já estão avaliando uma nova revisão.

O 7.1.b não segue a regra do art. 13, amparado pelo art. 21. Todos os fundos tem limitador, salvo os de menor risco (Títulos públicos).

Art. 14. Quanto o RPPS representa o PL do fundo (que é de 15% no máximo).

Mesmo com mudanças nas regras, aqueles fundos que já estavam na carteira (dentro da regra antiga) podem permanecer até o resgate.

Na planilha estratégia, deve constar a estratégia alvo do investimento- carteira média que pretende seguir no ano.

Deve constar o limite inferior, a estratégia alvo e o limite superior. Na estratégia alvo deve ser colocada uma banda de variação. Deve aparecer a vinculação do responsável pela gestão dos recursos. (O Sistema faz alteração automática e nem sempre a mudança do gestor fica clara, daí cabe a notificação para esclarecer quem faz o que.

Fundo para Gestor Qualificado- requisitos aos RPPS: portaria ME/SEPT nº 555 de 03 de junho de 2019 dá mais 2 anos para certificação – volta valer a adesão ao Pró Gestão. Fundos que o gestor/ administrador não estão adequados.

27/06- Palestra as 16 horas: Conselho e suas Competências – Regimentos Internos

Ministrado por: Ronaldo Ribeiro de Oliveira – Conselheiro Substituto do TCEMT/ Representante de ATRICON

Milton Moreira – Consultor Previdenciário

Moderador: Adilson Carlos Pereira – Presidente da ANEPP e APEPP.

O Palestrante deixa claro que deve haver equilíbrio nas conversas, embora, muitas vezes, as divergências ocorram durante as reuniões. Devemos ter clareza de que o Instituto de Previdência é o futuro dos servidores, a tomada de decisões deve ser coletiva, conforme art. 10º art. 37 da Constituição Federal, que assegura a participação dos trabalhadores nos órgãos colegiados.

O Conselho delibera, a diretoria executa, pratica os atos de gestão.

A forma de Constituição dos conselhos é livre para cada ente escolher o formato, porém, deve obedecer uma paridade de contemple servidores ativos, inativos e o ente.

Os riscos possíveis são:

- Falhas de coordenação;
- Corrupção;
- Desqualificação dos conselheiros;
- Irresponsabilidade dos Legisladores (vereadores, no caso de município) e sociedade.

Os Conselhos devem dar transparência a tudo o que faz. Os conselheiros devem ser pró ativos.

Os Conselhos existem para defender os servidores e seu futuro. Para a consolidação do RPPS, o repasse deve estar em dia, os Conselhos devem ser atuantes em defesa dos servidores, os gestores devem ser comprometidos e conscientes de seus deveres.

As reuniões de Conselhos devem verificar as situações dos repasses, se está regular ou irregular, verificar saldos, conta corrente, os investimentos, a rentabilidade se é positiva ou não. Verificar inclusive se os demonstrativos estão no CADPREV, caso contrário, deixar claro na ata da reunião, tal irregularidade.

As atas devem constar as anotações de regularidades e irregularidades, as soluções encontradas, o planejamento para as adequações.

No caso de irregularidades, encaminhar comunicação à Controladoria, Câmara dos Vereadores, Ministério Público, TCE, SPREV.

Na palestra do sr. Ronaldo (TCENT) ficou claro que os tribunais de contas verificam as normas constitucionais e de finanças públicas (Lei 3846), competência de cada Conselho e Comitês. É uma leitura mais ampla do que da Secretaria da Previdência.

O RPPS deve manter registro digital de todos os documentos que suportem as aplicações financeiras.

A atuação do TC em relação aos Conselhos e colegiados é a garantia da representatividade dos segurados e beneficiados. Faz o mapeamento da situação dos Comitês, Conselhos e controle interno. As Atas são documentos de suma importância, é a materialização, fundamentação das decisões, é a motivação dos atos administrativos.

Verificam o que cada Conselho faz, suas finalidades e competências, quais as responsabilidades atribuídas a cada membro, os Conselhos devem seguir princípios de moralidade, eficiência, gestão e controle.

Dia 28 de junho- 9h – Palestra: Política de Investimentos – Sua Formalização e Seu Cumprimento

Ministrada por: Paulo Ricardo Di Biasi – Consultor de Investimentos, Professor de Pós Graduação e MBA as FGV e IBMEC

Denise Nassar – Eternum Investimentos

Ricardo Boff – RPPS Blumenau /SC

Moderador: Antonio Correa – RPPS Indaiatuba/SP

O Sr. Paulo Ricardo abriu a palestra falando a respeito das salvaguardas existentes para o RPPS fazer investimentos. A Política de investimentos deve ser cumprida e deve ser feita a avaliação de desempenho: (inflação mais taxa de juros). Cada Instituto tem um perfil de risco.

O Comitê de Investimentos é um colegiado que deve ter certificação, seus membros devem gerenciar os riscos e o processo decisório quanto aos investimentos deve estar em constante aperfeiçoamento, daí a importância da qualificação dos membros.

Para gerir os investimentos de maneira a atingir as metas, é necessário adicionar riscos de forma segura. Superar a inflação é considerado um bom retorno, porém, a inflação deve estar sempre no radar das políticas de investimentos.

Tendo em vista que uma das principais funções da Previdência é assegurar o poder de compra dos trabalhadores, ter retornos acima da inflação, nos investimentos, garante uma segurança a esses trabalhadores.

A Política de Investimentos é um caminho a ser seguido, é um radar, deve ter limites, pois, oscilações ocorrem no mercado e a tomada de decisão com relação aos investimentos em renda variável deve ser técnica, decidir entre manter o investimento, realizar prejuízo, ou manter o investimento.

O processo de seleção dos gestores implica na qualidade dos investimentos e na gestão dos mesmos. A pluralidade de investimentos e a qualidade da equipe técnica é de suma importância na gestão dos recursos do RPPS.

Quanto aos investimentos no exterior, que atualmente é uma possibilidade, ficar atento às variações cambiais é extremamente importante e necessário.

Nunca ficar em um único ativo é prudente, diversificar com atenção, verificar a liquidez dos ativos, alguns exemplos numéricos hipotéticos foram colocados para mostrar as possibilidades de investimentos, tipos de papéis e suas rentabilidades.

Os limites devem ser verificados mensalmente. A política de investimentos deve ter uma margem para trabalhar durante o ano, o limite inferior e o limite superior deve ser uma meta possível.

A carteira de investimentos não é estática, é necessário verificar se a política de investimentos adotada está funcionando, caso contrário, fazer os ajustes necessários.

Devem ser aproveitadas as várias oportunidades, sempre com prudência e avaliação técnica! O mercado é dinâmico e é importante verificar sempre.

Os investimentos devem ser diversificados e os riscos devem ser assimétricos, por exemplo: se num investimento ganho 5 % e perco 1% ao longo do período, é aceitável, o risco é assimétrico e positivo para o investidor, vale a pena, caso contrário não. A assimetria dos riscos deve ser sempre positiva sob o ponto de vista do investidor, a volatilidade dos mercados nos obrigam a refletir a respeito do que é aceitável ou não em cada regime próprio. Se a expectativa de ganhar é maior do que a possibilidade de perder, pode ser considerado aceitável.

Toda vez que for introduzir um novo produto, é necessário verificar como os fundos se comportam e como vão agregar a rentabilidade na cesta já existente. Sempre observando o objetivo principal que é o de assegurar o poder de compra dos assegurados.

O Comitê de investimentos deve ser bastante atuante e qualificado. Segundo o palestrante, o CPA 10 CPA 20 , entre outros que qualificam os membros dos Comitês, não são o suficiente para que a qualificação técnica assegure que os tomadores de decisões estejam seguros quanto às opções de investimentos, é necessário que façam cursos mais específicos para tal.

Recomenda que os Conselheiros devem participar das reuniões com o Comitê e os “vendedores de produtos” no mercado financeiro.

O sr. Ricardo Bof, nos disse que em Blumenau eles possuem uma assessoria que os ajuda a elaborar a Política de investimentos e daí levam para o Conselho Administrativo para aprovação ou não. No RPPS de Blumenau existem mais vedações do que é definido na resolução, para dirimir riscos.

28/06 – 11h – Pró Gestão e os resultados no RPPS

Ministrado por: Hélio Carneiro Fernandes – Coordenador Geral de Conformidade e Gestão de Risco da Subsecretaria de Assuntos Cooperativos- SPREV

Léa Praxedes – RPPS de Cabedelo/PB

Celinha Almeida – Instituto Totum

Moderador: Lazaro Martins – Presidente da AMAPREV

O sr. Lázaro iniciou a palestra falando da profissionalização dos RPPS com este programa. Deixou claro que não é um programa obrigatório, e que a aderência depende do Tamanho do RPPS.

Esclareceu que o que define o prazo para chegar aos níveis, é a capacidade de cumprir as exigências do termo de adesão. É um programa do Ministério da Economia, e, a certificação tem validade de três anos. Para permanecer com o certificado, deve ser feita uma auditoria a cada três anos A empresa certificadora, deve ser contratada através de um processo licitatório.

A implementação garante mais segurança ao RPPS.

A seguir a sra. Léa nos falou das dificuldades que passou para gerir os recursos de Cabedelo/PB, com ingerências de políticos da região, do descuido dos antigos gestores da falta de qualificação das pessoas que compunham o instituto e seus Conselhos, e, do pesadelo que é não ter recursos para honrar a folha de pagamentos dos inativos.

Com a nova forma de gerir os recursos, conseguiram recuperar o patrimônio do Instituto e assim, sua meta foi a implementação do Pró Gestão, que, atualmente já está implementado e com a certificação.

Em seguida a representante do Instituto Totum, sra. Celinha Almeida, nos falou a respeito da certificação, e, dos processos de auditoria que o instituto Totum passa durante o ano, para que se mantenham qualificados a certificar outras instituições. São pelo menos 5 auditorias por ano.

Deixou claro que, a auditoria será feita no RPPS, quando o Instituto se sentir seguro para receber o auditor, que solicitará toda a documentação necessária para certifica-lo.

O RPPS manda os documentos que embasem as exigências da normativa, tudo via sistema (uma única plataforma). Depois de enviados tais documentos, a instituição receberá um relatório contendo tudo o que foi checado. A certificação é colocada no site da Secretaria de Previdência e no site da Totum.

As entidades certificadoras também são auditadas pelo INMETRO até 5 vezes por ano.

Sônia Maria de Souza
Conselheira Fiscal – mandato 2019/2022